



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.

LEI Nº 113, DE 18 DE JUNHO DE 1959.

Abre Crédito Especial de
Cr.\$ 12.000,00.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal
de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas /
por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e
êle promulga a seguinte lei:

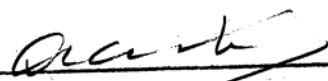
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito /
especial de Cr.\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros),
destinado ao pagamento de Tesoureiro Substituto.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com
o saldo financeiro verificado no exercício
de 1958.

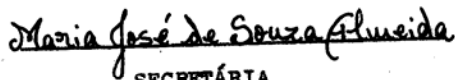
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 18 de
Junho de 1959.


ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jambeiro, aos 18 de Junho de 1959.


SECRETÁRIA